

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CYRELA THERA CORPORATE

CNPJ/MF N.º 13.966.653/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2015

I - DATA, HORA E LOCAL: ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de 2015, às 16 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133.

II - CONVOCAÇÃO: convocação enviada por carta para os cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CYRELA THERA CORPORATE** ("Cotistas" e "Fundo", respectivamente), em conformidade com o artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472**"), bem como nos termos do artigo 36 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

III - PRESENÇA: presentes os Cotistas que representam 22,97% (vinte e dois inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do total das cotas do Fundo, conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, nos termos do Regulamento, bem como representantes do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("**Administrador**"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Consultor Imobiliário do Fundo, Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações ("**Consultor**" ou "CCP").

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Foi composta a Mesa com o Sr. Antonio Caetano Queiroz Botelho para presidi-la, o qual convidou o Sr. Paulo Cezar Campos de Oliveira para secretariar os trabalhos.

V – ORDEM DO DIA:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014;

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) deliberar acerca da realização de distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 2ª Emissão do Fundo, nos termos do §5º do artigo 19 e do artigo 21 do Regulamento, da Instrução CVM nº 472, bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Cotas**", "**2ª Emissão**", "**Oferta**" e

"Instrução CVM nº 476", respectivamente), totalizando R\$ 10.400.027,30 (dez milhões quatrocentos mil vinte e sete reais e trinta centavos), no valor unitário de emissão da Cota de R\$ 49,45 (quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), na data de emissão da Cota para fins da 2ª Emissão ("**Data de Emissão**" e "**Valor da Cota**", respectivamente), sendo que o referido valor não inclui os custos unitários de distribuição a serem acrescidos ao Valor da Cota na Data da Emissão cobrados pelo Coordenador Líder (conforme definido a seguir) ("**Custo Unitário de Distribuição**"), correspondente a 210.314 (duzentas e dez mil e trezentas e quatorze) Cotas, bem como a contratação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26, para liderar a distribuição pública com esforços restritos de colocação das Cotas objeto da 2ª Emissão do Fundo ("**Coordenador Líder**"), sob o regime de melhores esforços. Observada a Política de Investimento do Fundo prevista no artigo 3º e seguintes do Regulamento, o valor da Oferta será destinado a arcar com as despesas ordinárias do Fundo e com investimentos a serem realizados no imóvel integrante do patrimônio do Fundo, a fim de que se torne mais competitivo, incluindo, mas não se limitando, à adaptação necessária do conjunto 31 e de parte do conjunto 32, ambos de propriedade do Fundo e integrantes do "Subcondomínio Thera Corporate – Setor B, integrante do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Thera One" Edifício, que foram locados em 20.05.2015;

(b) na hipótese de aprovação da 2ª Emissão, deliberar acerca (1) das principais características da 2ª Emissão; (2) do exercício do direito de preferência para a subscrição das novas cotas objeto da 2ª Emissão nos termos garantidos pelo Regulamento; e (3) da destinação dos recursos da 2ª Emissão; e

(c) na hipótese de aprovação dos itens acima, conferir ao Administrador poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

VI – DELIBERAÇÕES: Os cotistas presentes:

1. por unanimidade, aprovaram, sem quaisquer restrições as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014;
2. por maioria de votos, reprovaram, a distribuição pública com esforços restritos de colocação das Cotas da 2ª Emissão, nos termos do §5º do artigo 19 e do artigo 21 do Regulamento. A oferta proposta pela Administradora, caso aprovada, seria realizada com base na Instrução CVM nº 472 e na Instrução CVM nº 476, e com as características descritas na proposta da Administradora disposta no site do Fundo.

3. autorizar o Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ata.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os cotistas presentes na Assembleia deram sugestões de alterações na estrutura originalmente proposta para a Oferta, o que será avaliado pelo Administrador, em conjunto com o Consultor, com o objetivo de realizar nova convocação de assembleia para apresentação de nova proposta de uma emissão de cotas do Fundo.

VIII - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA, LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e por todos assinada.

São Paulo, 16 de junho de 2015.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



Antonio Caetano Queiroz Botelho

Presidente



Paulo Cezar Campos de Oliveira

Secretário